PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 113.000,00 - SMAIS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$** ***113.000,00*** (Cento e treze mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social"**, na ação **"4473 – Manutenção de Atenção Integral a Familia",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4473	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	113.000,00	0001*
		TOTAL.....	**113.000,00**	

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0211.3009	3.33.90.52	Equipamentos e Material Permanente	113.000,00	82884-0	1133*

(*) Recurso – 1133 – BL GBF FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 113.000,00 - SMAIS".***

A abertura do presente Crédito Adicional Especial se faz necessária, pois foi exigido, através de notificações enviadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, que sejam devolvidos os valores dos convênios nº 1913/2009 – Projeto Emancipar I, nº 4646/2010 – Projeto Quilombolas, nº 4641/2010 – Emancipar II, nº 4575/2012 – Horta Comunitária e nº 4627/2012 – Padaria Comunitária, firmados entre o estado e o Municipio de Santana do Livramento e que não foram executados ou que não tiveram suas prestações de contas aprovadas.

Salientamos que o valor de R$ 113.000,00, reduzidodo recurso vinculado 1133 – BLGBF FNAS, refere-se somente a questão orçamentária, sendo utilizado recurso próprio para efetuação das devoluções no tocante do desembolso financeiro.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal